

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.087, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971.

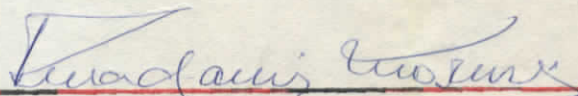
Autoriza despesa com a construção de Esgotos Plu-  
viais e Sanitários.

A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito  
Municipal, sancione a seguinte lei:

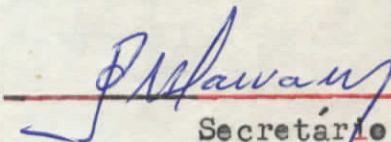
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reali-  
zar despesas com a construção de esgotos pluviais e sanitários, a-  
té o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 02 de dezembro de  
1971.



Prefeito Municipal



Secretário